



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000
TAIAPU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.586 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Estabelece valor o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências”

Mauricio Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiapu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R., no âmbito do território do município de Taiapu/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I – Lavoura Aptidão Boa – **R\$ 32.895,61/ha;**
- II – Lavoura Aptidão Regular – **R\$ 28.783,66/ha;**
- III – Lavoura Aptidão Restrita – **R\$ 27.344,48/ha;**
- IV – Pastagem Plantada – **R\$ 26.045,62/ha;**
- V – Silvicultura ou Pastagem Natural - **R\$ 20.055,13/ha;**
- VI – Preservação da Fauna ou Flora – **R\$ 14.038,59/ha.**

Parágrafo Único – O valor a que se refere o artigo 1º deste Decreto, servirá para compor a base de cálculo para apuração do Imposto Território Rural – ITR, referente ao exercício de 2.023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiapu, 11 de maio de 2.023.

Mauricio Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.